



1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001/2025**, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA - ME**, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 17.341.668/0001-03, com endereço na Praça Frei Antonio de Ganges, nº 825, CEP: 77.640-000, Tocantínia - TO, representada pelo seu Gestor o Sr. ANTÔNIO LUIZ CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.478.601- 00, residente e domiciliado em Tocantínia/TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.555.994/0001-66, estabelecida na Q 504 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 50 CASA 01, CEP: 77.021-662, Palmas-TO, Representada por **Diego Henrique Oliveira Costa Castro**, portador do CPF Nº 001.594.191- 40 e do RG Nº 838.879 SSP/TO. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E BALANÇO ANUAL DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA-TO**, conforme Processo de Inexigibilidade nº 001/2025, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 002/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Fica o valor do contrato acrescido em 4,46% (quatro virgula quarenta e seis por cento) do seu valor inicial atualizado, correspondente ao montante de R\$ 3.746,40 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para **R\$ 87.746,40 (oitenta sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, sendo o pagamento efetuado conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UM	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR ITEM
------	-----	----	---------------	----------	----------



1	12	Sv.	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2023, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. - TO, prestação através do SICAP - Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Educação de Tocantínia- TO.	R\$ 6.267,60	R\$ 75.211,20
2	1	Sv.	Fechamento do Balanço Geral Anual	R\$ 6.267,60	R\$ 6.267,60
3	1	Sv.	Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 juntamente com os Anexos de Riscos e Metas Fiscais e serviços de elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026 com seus anexos	R\$ 6.267,60	R\$ 6.267,60
VALOR TOTAL	R\$ 87.746,40				

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
603	05.05.12.122.0016.2026	1.500.0000.000000	3.3.90.39.00

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

TOCANTÍNIA - TO, 29 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO LUIZ CAMPOS

GESTORA DO FME

CONTRATADA (a):

CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA - ME

CNPJ: 10.555.994/0001-66

CONTRATADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5e3135-28012026150544**